



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05

PARECER N° 0005-B/2023/CI – CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 07.11.005/2023

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ.

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,

Trata-se de análise desta Controladoria Interna a respeito do Primeiro Termo Aditivo à **INEXIGIBILIDADE N° 005/2022**, tendo por objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA DESEMPENHAR AS ATIVIDADES MEDICA “ELETROCARDIOGRAMA” PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ-PA**, dada a boa e fiel prestação dos serviços contratados, se faz necessário um aditivo de prazo, prorrogando em 12 (Doze) meses e renovando o saldo contratual. O termo aditivo encaminhado a esta para as devidas análises que nos competem, abaixo se resume:

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° **001.04.6.005/2022**, firmado entre a **SECRETARIA DE SAÚDE** e a pessoa física **FRANCISCO DE OLIVEIRA BESTEIRO**, inscrita no CPF sob o n° 152.785.222-91, com o valor global acordado em **R\$ 39.600,00** (Trinta e nove mil e seiscientos reais) e a vigência do instrumento contratual iniciará em 12/01/2023 extinguindo-se em 12 meses após a data de assinatura do Contrato.

Este encontra-se devidamente preenchido com os dados do contratado, contendo todas as cláusulas essenciais de acordo com a legislação pertinente, mantendo ratificadas as demais cláusulas anteriores e revestidas das formalidades legais, conforme preconiza a Lei Geral de Licitações. O aditamento está amparado pelo seguinte artigo da Lei n° 8.666/93: **Art. 57, inciso II**.

Portanto, em atendimento à determinação contida no Parágrafo Único do art. 10, Instrução Normativa n° 22/2021/TCMPA de 10 de dezembro de 2021, esta Controladoria Interna **DECLARA**, para todos os fins de direito, salvo melhor juízo, entender que o termo aditivo referenciado se encontra **EM ORDEM**, podendo a administração pública realizar execução de despesas. Consequente, esta Controladoria declara ainda, que o processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, Fase Interna, Habilitação, Justificativa, Contratos Aditados, comum acordo entre as partes sobre as Cláusulas Alteradas, estando apto a seguir para a publicação de seu extrato e, consequentemente, gerar despesas para esta municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, Fase Interna, Habilitação, Justificativa, Contratos Aditados, comum acordo entre as partes sobre as Cláusulas Alteradas, estando apto a



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05

seguir para a publicação de seu extrato e, conseqüentemente, gerar despesas para esta municipalidade. Apresentando a(s) seguinte(s) ressalva(s):

Ademais, esta Declara estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação do Ministério Público Estadual, para providências alçada.

Por fim, encaminho os autos para a autoridade competente dar prosseguimento ao processo, recomendando as devidas Publicações de Termo Aditivo e demais publicações pertinentes, bem como os despachos às devidas providencias das Portarias de Fiscais de Contratos.

Nova Esperança do Piriá – Pará, em 10 de janeiro de 2023.

ANTONIO ARNALDO OLANDA DE SOUZA

Controlador Interno do Município

Decreto nº 127/2021